



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2783/2025

Indica à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Gerência Regional Foz do Iguaçu, a reparação dos danos causados ao calçamento e meio-fio na Avenida Javier Koelbl, nº 812, esquina com a Rua Ágata, em frente à Barbearia Parthenon.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Senhor Gerente da Unidade Regional da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR em Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a reparação dos danos causados ao calçamento e meio-fio na Avenida Javier Koelbl, nº 812, esquina com a Rua Ágata, em frente à Barbearia Parthenon.

JUSTIFICATIVA

Os danos ocorreram durante a execução de uma obra de passagem de esgoto há aproximadamente 1 ano e 2 meses, deixando os pavers desarrumados empilhados no muro e 14 meio-fios quebrados, sem possibilidade de reuso. Apesar de reclamação formal feita há cerca de 6 meses na unidade da SANEPAR da Rua Antonio Raposo Tavares, até o momento nenhuma medida foi tomada para restabelecer as condições adequadas no local. Segue foto da época e foto atual do local.

Conforme prevê a legislação vigente, qualquer intervenção realizada por concessionárias de serviços públicos deve ser acompanhada da devida reposição do local afetado às condições anteriores. Entre as normas aplicáveis, destacam-se:

1- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

Art. 186: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 927: "Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo."

A SANEPAR, ao realizar intervenções no calçamento e meio-fio, tem a obrigação de reparar os danos causados aos bens públicos e privados.

2- Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões)

Art. 31, inciso I: "A concessionária é responsável pelos danos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem prejuízo da obrigação de manutenção da prestação do serviço."

Normas Técnicas da ABNT (NBR 9050 e NBR 15965)

Determinam padrões para a construção e manutenção de calçadas e vias públicas, garantindo segurança e acessibilidade.

Dessa forma, a SANEPAR tem a obrigação legal e contratual de reparar os danos causados no local, garantindo a segurança e acessibilidade dos pedestres e veículos. A situação atual prejudica diretamente os moradores e usuários do local, ferindo o direito fundamental de acesso a um espaço público em condições adequadas.

Contamos com a atenção e urgência no atendimento desta solicitação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.

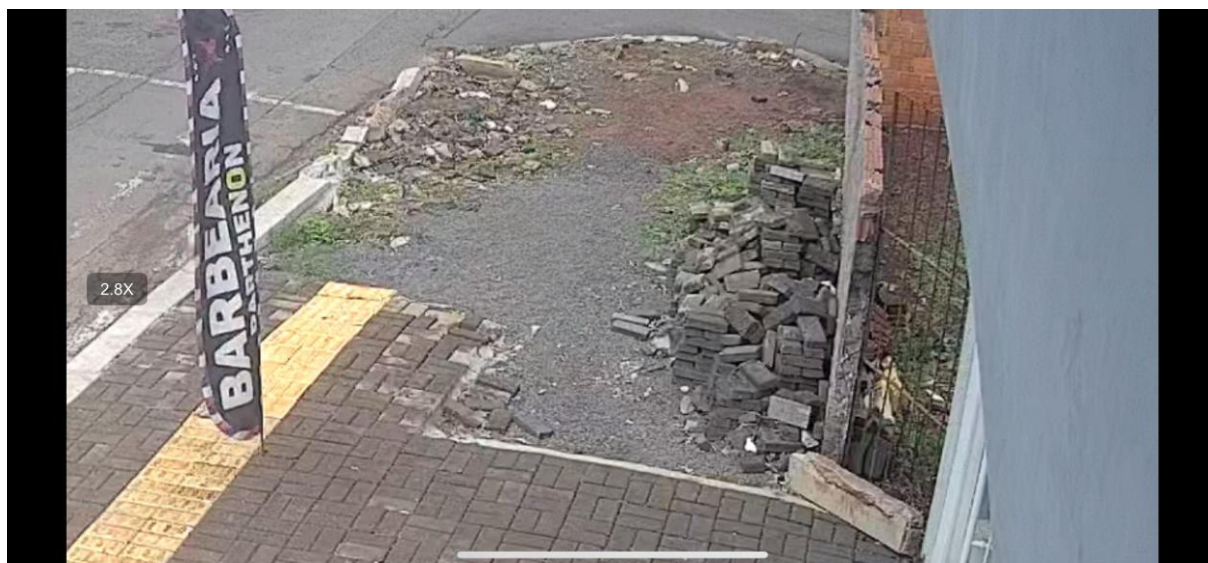
Bosco Foz

Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF21-CEA6-DF6C-06D7> e informe o código EF21-CEA6-DF6C-06D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF21-CEA6-DF6C-06D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 31/07/2025 13:39:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF21-CEA6-DF6C-06D7>